



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Câmara Técnica de Outorga e Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos

14ª REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA DE OUTORGA E COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HÍDRICOS

Gravação disponível em:

1ª Parte: [14ª Reunião da CTOC](#)2ª Parte: [14ª Reunião da CTOC](#)**1. Dados Gerais****Data:** 19/05/2022 – 09:30 às 12:00 horas**Local:** Vídeo Conferência *Microsoft Teams***Objetivo:** 14ª Reunião CTOC**Documentos da Reunião:** [Documentos da 14ª Reunião CTOC](#)**2. Principais Discussões e Encaminhamentos****1. Abertura e Informes Gerais (0'00'' a 20'46'')**

Resumo: Verificado quórum após o registro de presença das representações teve início a 14ª Reunião da Câmara Técnica de Outorga e Cobrança (CTOC) com o informe sobre a negativa ao pedido de dispensação do Projeto de Lei 4.546 da longa lista de outros PLs que trazem alterações à Lei 9.433/97, muitos dos quais sem movimentação a anos. Informou-se ainda sobre os resultados da reunião com consultores do Banco Mundial que desenvolvem metodologia de análise da cobrança por recursos hídricos à luz dos planos de bacia, programando-se futuramente uma apresentação aos membros da CTOC. Comunicou-se a publicação de resolução da Adasa-DF sobre reuso e uso eficiente da água em edificações. O apoio técnico da ANA reforçou os informes sobre o estabelecimento de Decreto pelo Estado de Minas Gerais que ao possibilitar o estabelecimento de critérios gerais de cobrança transitória pelo uso dos recursos hídricos definidos pelo CERH daquela unidade da federação já permite notar avanços na implementação desse instrumento da PNRH em diversos CBHs. Ao exemplificar os avanços observados em Minas Gerais e Rio de Janeiro impulsionados pela iniciativa dos Conselhos Estaduais menciona a relevância de se avaliar essas experiências no processo de revisão da Resolução CNRH 48, a iniciar nessa câmara técnica. A representação do CERH-SP informou a todos que o instrumento da cobrança está implementado em todas as UGRHIs do estado e que o CBH-PS já iniciou as discussões sobre a revisão dos valores de cobrança naquela bacia, seguindo o CBH-PCJ.

Encaminhamento: Incluir em reuniões futuras a apresentação da metodologia de compatibilização entre a cobrança e os planos de bacia em desenvolvimento por consultores do Banco Mundial. Discutir a experiência do CERH-MG no item 5 da pauta. Foi aventada a possibilidade de se avaliar a realização de eventos ou apresentações por especialistas e outros atores envolvidos na implantação da cobrança no futuro.

2. Aprovação da Memória da 13ª Reunião da CTOC (20'47'' a 29'10'')

Resumo: Foram destacadas as contribuições ao documento encaminhadas pela ANA e pelo MDR, destacou-se que foram especificadas as resoluções priorizadas pela CTOC nos encaminhamentos do item

5 e inclusa a informação de encaminhamento dentro do prazo do Relatório por parte da ANA no item 7. Não havendo mais contribuições foi aprovada a Minuta da Memória da 13ª Reunião da CTOC. Seguiu-se a informação sobre a disponibilização da gravação das reuniões na íntegra, o que vem sendo feito como prática desde o início do evento pandêmico, o que eventualmente poderia modificar a exigência da degravação integral e as atas muito extensas e detalhadas na forma posta no Regimento, ao menos para as reuniões das Câmaras Técnicas. Ressaltou-se que os vídeos já incluem com maior riqueza áudio e imagem e que há ferramentas que poderiam permitir a inclusão de legendas.

Encaminhamento: Aprovada a Memória da 13ª Reunião da CTOC, informa-se sobre a discussão futura pelo CNRH sobre o uso de outras ferramentas de registro e acompanhamento das reuniões das CTs que não a degravação.

3. Apresentação do Relatório da Aplicação dos Recursos da Contribuição Financeira pelo Uso dos Recursos Hídricos – CFURH pelo Sr. Nazareno Marques de Araújo – Gerente Geral de Estratégia da ANA (29'11" a 1h 05'20")

Resumo: A apresentação foi feita pelo responsável pela elaboração do relatório, destacando o formato ajustado em anos anteriores pela antiga CTCOB e o atendimento a pontos solicitados pela CTOC no seu parecer anterior. Foi apresentada a nota técnica ressaltando as orientações advindas da CNRH, a previsão orçamentária e o detalhamento das ações e gastos efetivados postos no relatório que é enviado para a apreciação da CTOC. Ressaltou-se a prorrogação dos efeitos da Resolução do CNRH 2021 no estabelecimento das prioridades, destacou a arrecadação a maior do que o previsto com empenho de 71% do total arrecadado (excluídos os 7,5%) mostrando os efeitos da pandemia sobre os gastos efetivados já que grande parte das atividades de campo ficou prejudicada. O palestrante evidenciou os números mais relevantes que resumem as ações e resultados que evidenciam a aplicação dos recursos. A seguir, apresentou o planejamento da aplicação para 2022 em atendimento à solicitação da CTOC. Ficou evidente a importância da publicação da Resolução 232 aprovada pelo CNRH para a formalização das definições de prioridade de aplicação desses recursos contidas no documento de forma a registrar pública e inequivocamente a comunicação à Agência que deve ser enviada pelo CNRH anualmente obedecendo os prazos estabelecidos nos instrumentos vigentes. O apoio técnico da ANA questiona sobre o eventual detalhamento ou hierarquização das prioridades estabelecidas na Resolução 232 e se já há a previsão no âmbito da Secretaria Executiva de algum procedimento para que isso se efetive. A representação do MDR ressalta que a Resolução CNRH n. 70/ 2007 e seu processo de revisão deve fomentar essas discussões. A relatoria resgata a possibilidade de que se ordene o processo de revisão da Resolução CNRH n. 70/ 2007 em dois momentos, primeiramente estabelecendo procedimentos para curto prazo enquanto se procede à revisão da Resolução 70. A representação da CNI observa a redução da diferença entre as projeções de arrecadação e arrecadação efetiva e que o palestrante explicita também a diferenciação orçamentária entre a gestão de recursos hídricos e as necessidades das novas atribuições da agência ligadas ao saneamento. A ANA esclareceu que não há utilização do recurso da CFURH para qualquer ação relacionada ao saneamento, com a criação de rubricas específicas para os gastos em saneamento e ações transversais, e que os recursos do saneamento são oriundos integralmente de dotação do Tesouro Nacional e doações internacionais, e que não houve contingenciamento.

Encaminhamento: Foi informada pela Coordenação da CTOC a previsão de publicação da Resolução 232. O Planejamento 2022 encaminhado pela ANA será incluso nos documentos da 14ª Reunião, distribuído aos membros da câmara e também incluso nos documentos de análise do GT a ser criado.

4. Formação do Grupo de Trabalho para a Análise do Relatório e ser encaminhada ao CNRH pela CTOC (1h 05'20" a 1h12'49')

Resumo: Foi aberta a palavra para que os membros da Câmara Técnica com interesse e disponibilidade para compor o Grupo de Trabalho de Avaliação da Aplicação dos Recursos da CFURH pudessem se manifestar. Lembrou-se que o GT é constituído anualmente para essa finalidade que as atividades do grupo são muito claras e que o número de reuniões e horas dedicadas não costuma ser grande. Lembrou-se a importância de manter nos GTs a representatividade da composição do próprio CNRH. Colocaram-se à disposição com indicação de representantes o CERH Mato Grosso do Sul, a Abragel, a CNI e com registro no espaço do bate-papo também a CNA e Sociedade Civil. Como o número de participantes de um GT pode chegar a 10 foi estendido o prazo para manifestação e determinou-se que houvesse um chamamento direcionado a toda a CTOC via e-mail. A representação da ANA se colocou à disposição do Grupo para esclarecimentos adicionais caso necessário.

Encaminhamento: Envio de e-mail contendo prazo para a manifestação dos integrantes da CTOC e indicação de novos integrantes do GT por parte das representações que compõem a Câmara Técnica.

5. Discussão e definição do Plano de Trabalho da CTOC até dezembro de 2022 com base nos encaminhamentos da 13ª reunião. (1h 12'50" a 1h54'13")

Resumo: A Coordenação da Câmara Técnica lembrou que houve a definição de quatro prioridades para a Câmara Técnica, dentre elas três resoluções a serem revistas ou discutidas. Quanto à Resolução CNRH n. 16/2001, que trata das diretrizes para a outorga de direito de uso de recursos hídricos definida no anexo normativo do Plano Nacional de Recursos Hídricos para médio prazo, destacou-se que há outras resoluções também mencionadas no anexo normativo e que devem ser consideradas numa discussão mais ampla sobre Outorga. Lembrou-se que para curto prazo o Anexo Normativo menciona a Resolução CNRH n. 48/2005 que estabelece critérios gerais para a cobrança, e a Resolução CNRH n. 70/2007, que estabelece os mecanismos de consulta para definição de prioridades de aplicação dos recursos da CFURH e seu acompanhamento. Buscando avançar na estratégia para o atendimento a essas prioridades a Coordenação da CT apresentou uma planilha que incluiu a quarta prioridade, qual seja a discussão dos aspectos do PL 4.546/2021 afetos às atribuições da CTOC, buscando melhor ordenar as definições de ação para o ano de 2022. Foram definidas as abordagens para cada um dos assuntos elencados por ordem de prioridade, considerada a limitação de três grupos de trabalho simultâneos por Câmara Técnica.

Para a Resolução 70, foi definida a formação de um Grupo de Trabalho com previsão de reuniões quinzenais a exemplo do que ocorre com o GT conjunto que trata do tema da Escassez Hídrica.

Para a Resolução CNRH n. 48/2005, foi lembrada a realização anterior de Seminário promovido pela antiga Câmara Técnica de Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos e cujos resultados e discussões posteriores ao evento mostraram não haver ainda um ponto de convergência e entendimento conceitual que permitisse à época evoluir nas discussões para a eventual revisão da Resolução. Resgatou-se também que antes da reorganização administrativa avaliava-se a realização de uma oficina voltada aos membros da então câmara técnica que pudesse complementar os resultados do Seminário com auxílio eventual de facilitação profissional. A representação da CNI lembrou que além dessa oficina ou evento similar, o grupo também cogitava trazer para a agenda ordinária da câmara técnica a discussão de questões ligadas ao desembolso com a participação de especialistas de outros órgãos como o Tribunal de Contas da União, a Procuradoria-Geral da República e a Controladoria Geral da União, além de outros atores que pudessem ampliar a visão sobre o tema da Cobrança. Sempre apoiando tecnicamente a câmara, a ANA lembrou ainda a importância de se refletir sobre qual é o modelo de cobrança que se deseja para o país. A Câmara Técnica já fez um seminário em 2015 e não houve encaminhamentos, vários membros sugeriram rever e atualizar essas informações de forma a avançar a partir do que já foi construído. A sugestão da relatoria da Câmara Técnica foi identificar membros interessados em realizar o resgate histórico dessas informações além das propostas para o novo seminário que vinha sendo trabalhado pela antiga CTCOB.

Encaminhamento: Formação de GT para a revisão da Resolução CNRH n. 70/2007, foram coletadas as manifestações de interesse e seguida a sugestão da coordenação de abertura de período adicional para a adesão. Apresentaram-se como membros para compor o GT, Marcílio Caetano de Oliveira (CERH - CE), Laura Perez (CERH - SP), Paulo Tinel (Consórcio PCJ), Camila Freitas (Setor elétrico indicará o nome posteriormente), Liliana Pimentel (MDR), Rodrigo Moreira (Saneamento - Indicará participante posteriormente) e Jordana Girardello (Irrigantes). Resgatar os documentos das discussões anteriores e contar com a colaboração de membros interessados em participar desse processo preparatório para a Revisão 48. A coordenação sugere pensar e discutir futuramente a realização de evento específico para a 48 e se compromete a apresentar a proposta de estrutura para esse evento e a disponibilização do documento apresentado em tela. Estreitar os entendimentos com a ANA para promover uma apresentação sobre a Resolução CNRH n. 16/2001 dando início às discussões da CTOC.

Resolução CNRH n. 70/2007	Formação de um Grupo de Trabalho com previsão de reuniões quinzenais a exemplo do que ocorre com o GT conjunto que trata do tema da Escassez Hídrica
Resolução CNRH n. 48/2005	Retomar a agenda de discussões sobre o tema com a organização de apresentações e discussões que possam não apenas resgatar os resultados alcançados anteriormente, mas avançar na convergência conceitual e alinhamento entre os membros da Câmara Técnica antes da constituição de um GT específico para a Revisão da Resolução 48.
Resolução CNRH n. 16/2001	Continuidade do entendimento entre a Coordenação da CTOC e a área técnica da ANA para organizar apresentações junto à câmara técnica como início das discussões sobre o instrumento da outorga que venham a subsidiar o posicionamento do grupo e embasar o processo de revisão da Resolução.
PL n. 4.546/2021	Trazer esse ponto à pauta em oportunidade futura, englobando as questões da outorga onerosa entre outras afetas à CTOC.

6. Apresentação do Relatório da Comissão de Avaliação dos Relatórios das Entidades Delegatárias. Pela Sra. Grace Benfica Matos - Coordenadora de Acompanhamento das Entidades Delegatárias de Funções de Agências de Água da SAS-ANA (1h54'14" a 2h48'58" vídeo 1 e de 0h0'00" a 05'00" Vídeo 2)

Resumo: Foi feito o resgate pelo apoio técnico da ANA sobre a motivação desse tema ser tratado nessa câmara técnica destacando os aspectos que regem as ações da delegação das atividades de agência a entidades de direito privado, esclarecendo o processo e a avaliação posterior do cumprimento dos contratos de gestão. Isso resulta no relatório que é encaminhado ao CNRH pela ANA, conforme estabelece a Lei nº 10.881/2004, e foi convidada a Coordenação que é responsável pelo apoio à Comissão de Avaliação coordenada pela ANA. Iniciou-se a apresentação do relatório esclarecendo sobre o processo, o novo modelo de contrato de gestão com vigência a partir de 2021, a inclusão da cláusula de penalidade e as ferramentas de gestão e procedimentos a serem obedecidos pelas entidades delegatárias. As regras são uniformes, assim como os indicadores, variando as metas estabelecidas em razão da capacidade operacional de cada delegatária. Apresentou-se a evolução dos processos de acompanhamento dos resultados alcançados e de verificação de regularidade das contas. Discutiu-se as perspectivas e desafios para as delegatárias no ano de 2022 e as ações da Agência para acompanhar esses processos de interlocução entre esses entes que venham a se traduzir na identificação de boas práticas e aprimoramento dos contratos de gestão e seu cumprimento, com foco em resultados para as bacias hidrográficas. Foram discutidos os desafios para o financiamento nos recursos que não sejam de fundo perdido em razão inclusive dos volumes orçamentários disponíveis. O Comitê PCJ se manifestou compartilhando a experiência em nível de bacia hidrográfica e a representação da CNI ressaltou a relevância de incluir essas considerações no processo de discussão da revisão da Resolução CNRH nº 48/2005, ao expressar a relevância do alcance de resultados por meio de uma melhor equalização entre os esforços de arrecadação e o aprimoramento dos processos de desembolso. Isso, de forma a realmente refletir os anseios do usuário-pagador como resultados advindos de uma aplicação mais eficiente traduzida em melhoria na bacia em que são desenvolvidas as atividades.

Encaminhamento: Observar os contratos de gestão e sua execução no processo da revisão da Resolução CNRH n. 48/2005

7. Contribuições e manifestações recebidas sobre as discussões do PL 4.546/21 nos temas afetos às atribuições da CTOC. Para informe e deliberação sobre as ações da Câmara Técnica (05'00" a 07'00" Vídeo 2)

Resumo: Ultrapassada a hora prevista para a finalização da Reunião, esse ponto foi retirado da pauta com a aceitação de todos.

Encaminhamento: O item 7 voltará a ser discutido em reunião futura.

8. Encaminhamentos e Considerações Finais (07'00" a 10'43" Vídeo 2)

Não havendo mais pontos de pauta a tratar, mantido o calendário previsto para a CTOC, a Coordenação agradeceu a presença de todos e foi encerrada a 14ª Reunião da Câmara Técnica.

Anderson Felipe Medeiros Bezerra
Coordenador da CTOC/CNRH

Liliana Pimentel
Relatora da CTOC/CNRH

ANEXO - PRESENÇA

Registro de Presença das Representações**14ª Reunião da Câmara Técnica de Outorga e Cobrança**

19 de Maio de 2022

Ministério do Desenvolvimento Regional (SNSH/DRHB)	Anderson Bezerra
Ministério da Economia	Ausente
Ministério de Minas e Energia	Poliana Marcolino Corrêa Marian Leão de Oliveira
Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos GO, MT e MS	Leonardo Sampaio Costa Marcos Aurélio Gomes Antunes
Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos DF e ES	Ausente
Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos MG, RJ e SP	Laura Stela Naliato Perez Moema Versiani Acserald
Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos CE, PI e MA	Marcilio Caetano de Oliveira
Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos RN, PB e PE	Ausente
Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos BA, SE e AL	Gisele Oliveira Mota da Silva
Irrigantes	Jordana Girardello
Indústrias	Alexandre Luis Almeida Vilella Renata Medeiros dos Santos
Prestadores de Serviço Público de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário	Rodrigo Ferraz Moreira Katia Cristina Nakandakare
Concessionárias e Autorizadas de Geração Hidrelétrica	Camila Freitas
Pescadores e Usuários de Recursos Hídricos Lazer e Turismo	Ausente
Comitês de Bacias Hidrográficas rios de Domínio da União	Ausente
Organizações Tec. E de Ensino e Pesquisa	Ausente
Organizações Não Governamentais	Paulo R. Szeligowski Tinel
Agência Nacional das Águas e Saneamento Básico	Marco Antonio Amorim Ana Paula de Souza

Palestrantes Convidados

Grace Benfica Matos - ANA

Nazareno Marques de Araújo – ANA

Registro de Presença – Audiência

Identificação Voluntária em ferramenta de Bate-papo

André Luiz Sanchez Navarro – PCJ

José Ivan – MDR

Bellkys Rodrigues de Miranda - ABIAPE

Jorge Duarte

Maria do Socorro Lima Castello Branco – CNI

Maria Aparecida Vargas – Abragel

Total de Participantes

72

59000.002569/2021-95



Documento assinado eletronicamente por **Liliana Pimentel, Relator(a)**, em 25/08/2022, às 18:43, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Felipe Medeiros Bezerra, Coordenador(a) da Câmara Técnica**, em 12/09/2022, às 11:18, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3911701** e o código CRC **23785A50**.